

PLANO DE ENSINO DO CURSO INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS

DADOS DO (A) INSTRUTOR (A)

Nome completo: MARCELO ORNELLAS MARCHIORI

CPF: 722.246.221-04

Cargo Efetivo: OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL DO STJ

Cargo em comissão: SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PRECEDENTES DO STF

DADOS DA EDUCAÇÃO CORPORATIVA

Ação: Desvendando o Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (ou na forma abreviada “Desvendando o IRDR”)

Objetivo Geral

Aprofundar o estudo teórico e prático do incidente de resolução de demandas repetitivas e correlacionar as atividades decorrentes da utilização prática do instituto com a racionalização de julgamentos e o ganho em produtividade na atividade jurisdicional.

Objetivos Específicos

Analisar a origem do incidente de resolução de demandas repetitivas e a sua correlação com a prática judiciária.

Contextualizar as regras e os conceitos relacionados ao incidente de resolução de demandas repetitivas com o papel institucional dos tribunais regionais federais.

Compreender a tramitação do incidente de resolução de demandas repetitivas e seus reflexos na atuação dos tribunais superiores, dos tribunais de justiça e da primeira instância do Poder Judiciário;

Período de realização: 30 de junho e 1º de julho



Turno/Horário:

30 de junho: 14h às 17h

1 de julho: 9h às 12h

Carga horária: 6 horas

Modalidade: presencial e por videoconferência, com gravação para consulta permanente no AVA do NUGEP.

Público-Alvo: Desembargadores, Magistrados, Membros do Ministério Público, servidores lotados nos gabinetes de Desembargadores, de Juízes, no NUGEP, Vice-Presidência.

Quantidade de vagas: 80 presenciais e 120 a distância.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

AULA I:

Conteúdo: notas sobre o tratamento de demandas repetitivas no direito comparado: Direito Alemão, Direito Americano e Direito Inglês. O IRDR no projeto do Código de Processo Civil de 2015. Cabimento e legitimidade do IRDR. Natureza jurídica do IRDR: causa modelo ou causa piloto?

Objetivo: identificar a base histórica e suas influências para a criação do IRDR no Brasil. Compreender a natureza jurídica do instituto processual e o seu impacto na formação de precedentes qualificados.

Carga horária: 3 horas

AULA II:

Conteúdo: O procedimento do IRDR no CPC e suas discussões doutrinárias e jurisprudenciais: admissibilidade, julgamento, ampla e específica publicidade, esuspensão de processos, recurso extraordinário e recurso especial contra acórdão proferido em IRDR. Pedido de suspensão nacional em IRDR.

Objetivo: debater as principais questões controversas do IRDR e compreender, em detalhes, sua tramitação no tribunal de justiça.

Carga horária: 3 horas



CURRÍCULO RESUMIDO DO (A) INSTRUTOR (A)

MARCELO ORNELAS MARCHIORI: Mestre em Direito, Regulação e Políticas Públicas pela Universidade de Brasília. Secretário de Gestão de Precedentes do Supremo Tribunal Federal. Exerceu o cargo de Assessor-chefe do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes do STJ. Integrou o Grupo de Trabalho responsável pela elaboração da Resolução CNJ 235/2016 sobre a gestão de precedentes nos tribunais brasileiros. Integra o Grupo de Trabalho do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) destinado à elaboração de estudos e propostas voltadas ao fortalecimento dos precedentes no sistema jurídico, sob a presidência do Ministro Luiz Fux (Portaria CNJ 240/2020). Membro do Grupo Operacional do Centro Inteligência do Poder Judiciário. Palestrante em eventos sobre precedentes, ministra aulas sobre o tema em diversos tribunais do País. Membro da Associação Brasileira de Direito Processual Civil (ABPC).

Currículo lattes: <http://lattes.cnpq.br/1863693988794474>

AVALIAÇÃO

Nesta proposta educativa entende-se avaliação como um processo que acontece durante toda a sua realização, sendo esta compreendida como formativa, contínua e sistemática; ocorrendo nas dimensões individual e coletiva. Para tanto se considera as seguintes perspectivas:

- Do Aluno - Partindo do princípio dos sucessivos equilíbrios e desequilíbrios que ocorrem no processo de ensino aprendizagem, a avaliação aqui proposta ocorrerá em todos os momentos, mediante a disponibilização da diversidade de objetos de aprendizagem articulados nas aulas, levando-se em consideração o parâmetro igual a 100% (cem por cento) de aproveitamento, aferido por meio da presença presencial / síncrona nas aulas agendadas.
- Do curso - O participante preencherá formulário eletrônico de reação, conforme escala de valores para cada quesito, alinhada às diretrizes da UNICORP, tais como: a estrutura do curso (quanto ao programa e metodologia aplicada), adequação de carga horária ao desenvolvimento dos temas, desenvolvimento dos temas de acordo com os objetivos específicos, avaliação dos tutores, do material de apoio e da equipe da Escola, etc.

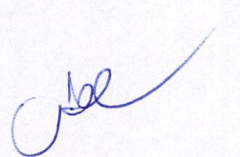
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

O certificado é de responsabilidade da Universidade Corporativa do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, considerando o critério de 100% de participação presencial / síncrona no curso.

CESSÃO DE DIREITOS

Haverá a cessão de direitos autorais, de imagem e voz ao Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, CNPJ n. 13.100.722/0001-60, em face das aulas e materiais serem produzidos para a capacitação em tela.

PROPOSTA FINANCEIRA



Valor da proposta R\$ 6.000,00

No valor da proposta estão incluídos os honorários e as despesas diretas e indiretas da contratação.

